

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

TF N° 05- Maio/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

N° 066/1999

**UBERABA – MG
2026**

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Uberaba - Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Gestão Patrimonial.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A CNPJ: 03.454.157/0001-85 Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

4. BASE LEGAL

Lei nº 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 - itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000.

5. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Verificar cumprimento, por parte da concessionária dos serviços de manutenção, limpeza, conservação das áreas comuns internas e externas, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas durante fiscalização *in loco*, com acompanhamento de preposto da concessionária. A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e nas informações disponíveis à Secretaria Municipal de Administração.

7. FINALIDADE

A fiscalização de rotina consiste em um procedimento periodicamente realizado pelas autoridades competentes com o objetivo de verificar o cumprimento, pela concessionária e pelo Município de Uberaba, das obrigações legais, regulamentares ou contratuais previstas no contrato de concessão.

Esse tipo de fiscalização geralmente é planejado com antecedência e segue um processo formal, que compreende a elaboração de um plano de fiscalização, a notificação prévia da concessionária, emissão de relatório técnico com os resultados apurados e, quando necessário, terminação de medidas corretivas para sanar eventuais irregularidades identificadas.

8. FICHA DE RESUMO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:	Maio/2026
Local:	Terminal Rodoviário – Jurandyr Cordeiro
Termo de Fiscalização Nº:	05/2026
Objetivo:	Averiguar as condições estruturais e de conservação do prédio, segurança e manutenção dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	16/06/2026
	Lei Federal n.º 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;

9. VISTORIA

NÚMERO	DATA	OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	PRINCIPAIS APONTAMENTOS	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
					- REGULAR - SANADO - NOTIFICADO
004	16/06/2026	Condições Gerais de Limpeza, Manutenção e Iluminação Interna.	Identificação de foligem generalizada em parte externa do Terminal.	Foi solicitado prazo de até 05 (cinco) dias para sanar a irregularidade apontada.	Notificado
		Urbanidade do Pessoal e Eficiência no Atendimento.			Regular
		Manutenção Predial e Conservação das Áreas Comuns.	A). Foi verificado que algumas paredes necessitam de reparo na pintura. B). O pátio possui buracos no asfalto	Será realizada a manutenção necessária, para adequação na pintura externa e realizada o tapa buraco no pátio de manobra dos veículos pesados (ônibus)	Notificado
		Iluminação Externa.			Regular

10. LAUDO DE RELATO DA FISCALIZAÇÃO

Local: Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro – Uberaba/MG

Data: 16 de Junho de 2026 **Horário:** 09h15m às 10h45m.

Contrato: Termo de Contrato nº 066/1999

Equipe de Fiscalização:

- Luis Carlos de Freitas – Fiscal do Contrato
- Marcelo Batista de Carvalho – Fiscal do Contrato

RELATO

Em cumprimento às atribuições da equipe de fiscais responsável pela fiscalização do Termo de Contrato de Concessão de Serviço Público nº 066/1999, foi realizada vistoria no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, no Município de Uberaba/MG, em 16 de junho de 2026, período de 09h15m às 10h45m, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária responsável pela administração do terminal.

Durante a inspeção, foram constatadas algumas irregularidades relacionadas à conservação e limpeza das áreas externas do terminal, juntamente com buracos identificados em pátio de manobra de veículos pesados (ônibus) as quais motivaram a emissão de **notificação** à concessionária para adoção das providências cabíveis.

Foram verificadas as seguintes situações:

- Presença de grande quantidade de folhagens acumuladas em vias públicas e áreas de estacionamento localizadas no entorno do terminal;
- Necessidade de limpeza do piso externo no acesso à área destinada à compra de passagens;
- Necessidade de limpeza das áreas externas destinadas aos serviços de moto táxi e táxi;
- Realização de manutenção em pátio de manobras (tapa buracos).

Em contato com a administração da concessionária, foi informado que a situação decorre do afastamento médico dos funcionários responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação das áreas mencionadas. Ainda segundo informado, os referidos colaboradores possuem previsão de retorno às atividades no prazo de até 05 (cinco) dias.

Considerando as justificativas apresentadas e a previsão de retorno dos funcionários responsáveis, foi concedido à concessionária o prazo estabelecido na notificação para regularização das inconformidades constatadas.

Ressalta-se que, excetuadas as situações objeto da notificação, os demais itens fiscalizados encontram-se em conformidade com as disposições previstas no Termo de Contrato de Concessão de Serviço Público nº 066/1999, não tendo sido verificadas outras irregularidades durante a vistoria.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que as irregularidades identificadas referem-se exclusivamente à limpeza e conservação de determinadas áreas externas, inclusive com realização de tapa buracos do Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, tendo a concessionária sido devidamente notificada para

promover as adequações necessárias dentro do prazo concedido. Os demais aspectos vistoriados encontram-se regulares e em conformidade com as obrigações contratuais vigentes. Conforme registros fotográficos parte dos objetos da notificação de **16/06/2026**, foram regularizadas em **17/06/2026**, seguido da resposta da concessionária sobre os demais apontamentos, informando que serão executados assim que a situação climática permitir, pois as demandas dependem de clima quente e sem período chuvoso, para que os trabalhos sejam seguro e eficaz.

11. REGISTROS FOTOGRÁFICOS IRREGULARIDADES



12. REGISTROS DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES 17/06/2026



13. REGISTROS FOTOGRÁFICOS SEM ALTERAÇÕES



Sistema de monitoramento,
funcionado perfeitamente.



Elevador funcionando perfeitamente.



Piso de saguão de
embarque/desembarque, limpo.



Iluminação conferida.



Piso de saguão de compra de passagens,
limpo.



Presença de viatura militar, no
momento da vistoria.

14. NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA A CONCESSIONÁRIA

 Gmail

Gestão Patrimonial - Sec. Administração <gestaopatrimonial@uberaba.mg.gov.br>

Fiscalização do Terminal de 16/06/2026
3 mensagens

Gestão Patrimonial - Sec. Administração <gestaopatrimonial@uberaba.mg.gov.br>
Para: UBERCON <ubercon@rodovianauberaba.com.br>

17 de junho de 2026 às 08:44

Assunto: Regularização de Irregularidades Constatadas em Vistoria

Prezados,

Em vistoria realizada pela equipe de fiscalização do Termo de Contrato de Concessão de Serviço Público nº 066/1999, em 16 de junho de 2026, no Terminal Rodoviário Jurandyr Condeiro, foram constatadas irregularidades relacionadas à limpeza e conservação de áreas externas do empreendimento.

Verificou-se a presença de folhagens acumuladas em vias públicas e estacionamentos, bem como a necessidade de limpeza do piso externo no acesso à área de compra de passagens e nas áreas destinadas aos serviços de táxi e mototáxi.

Diante do constatado, solicita-se a adoção das providências necessárias para a regularização das situações apontadas, observando-se o prazo concedido na respectiva notificação, com posterior comunicação a esta fiscalização acerca das medidas implementadas.

Atenciosamente,

Equipe de Fiscalização
Termo de Contrato de Concessão de Serviço Público nº 066/1999


UBERABA
PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL
AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, Nº 141 - BAIRRO MERCÊS
TELEFONES: (34) 3318.2069 - 3318.0823 - 3318.0963 - 3318.0254

 **Relatório Fiscalização 05-2026.pdf**
8329K

UBERCON <ubercon@rodovianauberaba.com.br>
Para: "Gestão Patrimonial - Sec. Administração" <gestaopatrimonial@uberaba.mg.gov.br>

17 de junho de 2026 às 08:56

Bom dia!

Em resposta às notificações recebidas, informamos que a remoção e a limpeza das folhagens acumuladas já foram devidamente executadas, conforme evidências fotográficas enviadas ao fiscal.

Em relação aos demais apontamentos, esclarecemos que a execução dos serviços depende de condições climáticas favoráveis. Portanto, as atividades serão realizadas assim que cessar o período de chuvas e baixas temperaturas, visto que as intempéries atuais inviabilizam o trabalho seguro e eficaz.

Atenciosamente,

Luis Carlos de Freitas
Fiscal do Contrato

Marcelo Batista de Carvalho
Fiscal do Contrato